Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 — — Telefone, 340

LEI Nº 1.027
DE 12 DE DEZEMBRO DE 1978

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER EM DOAÇÃO TORRE E RETRANSMISSORES DE TELEVISÃO.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber - em doação, da Comissão de Televisão de Itapuí, uma torre de retransmissão e seus respectivos equipamentos, atinentes a repetição dos sinais de TV da Rede Tupi de Televisão, Rede Globo de Televisão e Televisão Bandeirantes.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 12 de dezembro de 1978

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

Ademar Cafeo
Secretário